

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202408/0442  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia  
**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Canaviais  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** remuneração base de 821,83€.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional: limpeza, manutenção e reparação do espaço público (caminhos vicinais, zonas verdes, recolha de monos); conservação e pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino; execução no exterior de serviços, projetos e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Reunião da Junta de Freguesia de Canaviais de 29/7/2024

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                  | Nº Postos | Morada                              | Localidade | Código Postal        | Distrito | Concelho |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------------|------------|----------------------|----------|----------|
| Junta de Freguesia de Canaviais | 1         | Praça José Joaquim Calado Piteira,1 |            | 7000212<br>CANAVIAIS | Évora    | Évora    |

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Freguesia de Canaviais, Praça José Joaquim Calado Piteira, n.º 1, 7005 – 247 Canaviais.

**Contacto:** jfcanaviais@jfcanaviais.net

**Data Publicitação:** 2024-08-12

**Data Limite:** 2024-08-27

---

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República de 12/8/2024 (Aviso (extrato) n.º 17083/2024/2)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais) Para os efeitos previstos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º, ambos da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme dispõe o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no uso da competência conferida pela alínea e) do artigo 19.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, e pela alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na sequência da deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia de 29 de julho de 2024, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do seguinte posto de trabalho, conforme caracterização no Mapa de Pessoal da Freguesia de Canaviais: - Assistente Operacional (Serviços Gerais) – 1 posto de trabalho. 1 - Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional: limpeza, manutenção e reparação do espaço público (caminhos vicinais, zonas verdes, recolha de monos); conservação e pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino; execução no exterior de serviços, projetos e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia. 2 - Serviços a que se destina: Junta de Freguesia de Canaviais. 3 – Validade do concurso: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses contados da homologação da lista de ordenação final, conforme estabelecido nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 3 de setembro. 4 – Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro; Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5 – Local de trabalho: toda a área geográfica da Freguesia de Canaviais. 6 – Posicionamento remuneratório: Determina-se como remuneração de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, no ano de 2024, a remuneração base de 821,83€. 6.1 - Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos com vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm. 7 – Requisitos de Admissão 7.1 – Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2 – Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento, sem possibilidade de sua dispensa. 7.3 – Âmbito de recrutamento 7.3.1 – Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 7.3.2 – Tendo em conta os princípios constitucionais da economia, da eficácia e da gestão pública, que devem presidir à atividade dos órgãos autárquicos, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Canaviais de 29/7/2024. 7.3.3 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Freguesia de Canaviais idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8 – Candidaturas 8.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 8.2 - Forma de apresentação de candidaturas: Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível na página eletrónica da Freguesia de Canaviais, em <https://jfcnaviais.pt> ou junto da Secretaria da Junta de Freguesia, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Canaviais durante o horário normal de funcionamento (das 9.00h às 13.00h e das 16.30h às 19.00h), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Freguesia de Canaviais, Praça José Joaquim Calado Piteira, n.º 1, 7005 – 247 Canaviais. 8.2.1 – Atendendo a que a Junta de Freguesia de Canaviais não dispõe de plataforma eletrónica para tramitação desmaterializada dos procedimentos de recrutamento de pessoal, considerada essencial para evitar falhas ao nível de notificações, prazos e seu comprovativos, não serão aceites candidaturas enviadas em formato eletrónico, nomeadamente por correio eletrónico. 8.2.2 – A entrega de qualquer outro formulário ou suporte de candidatura determinará a exclusão do candidato do procedimento. 8.3 – Documentos que acompanham a candidatura: o requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e devidamente datado e assinado, donde conste, designadamente, as ações de formação frequentadas e a experiência profissional, o qual deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos das ações e da experiência profissional, sob pena das mesmas não serem consideradas em sede de avaliação curricular, quando aplicável; c) Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, devidamente atualizada (data reportada ao prazo para apresentação de candidaturas), em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das atividades/funções que atualmente executa, quando se aplique. 8.3.1 - Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a) a e) do ponto 7.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. 8.3.2 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, nos termos dos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 8.5 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida

sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9 – Métodos de seleção Os métodos de seleção a utilizar, conforme o estipulado no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são os seguintes: 9.1 - Para os candidatos que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação é publicitado o procedimento e para os candidatos em valorização profissional que não tenham estado imediatamente antes a desempenhar aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: a) Prova de Conhecimentos (PC) — ponderação de 100% (método obrigatório); b) Avaliação Psicológica (AP) – Apto/não apto (método obrigatório). 9.1.1 – Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade dos candidatos para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função, assume a forma oral, reveste natureza prática e é de realização individual. Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. A prova terá duração máxima de quarenta e cinco minutos. O método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova prática de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas (todos ou alguns): identificação de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados no exercício das tarefas do posto de trabalho; corte de relva, matos e ervas; recolha de lixo e limpeza urbana; realização de pequenas reparações em edifícios e equipamentos públicos; pintura. 9.1.2 - Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. É valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, a prova será valorada em Apto ou Não Apto. 9.2 – Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso ou encontrando-se em valorização profissional tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os previstos no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigos 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: a) Avaliação Curricular (AC) — ponderação de 55% (método obrigatório); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — ponderação de 45% (método obrigatório). 9.2.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. 9.2.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores. Perfil de competências que constituirão a base do guião: a) Orientação para os resultados; b) Orientação para o serviço público; c) Trabalho de equipa e cooperação; d) Tolerância à pressão e contrariedades; e) Conhecimentos e experiência. 9.2.3 - Os candidatos abrangidos pelo ponto 9.2 podem afastar a aplicação dos métodos de seleção nele previstos, mediante declaração escrita, sendo-lhes aplicável os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos e constantes no ponto 9.1 do presente aviso. 9.3 - Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento. Os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou numa das

suas fases ou juízo de Não Apto no método de seleção ou numa das suas fases, são considerados excluídos, não lhes sendo aplicado o método de seleção ou a fase seguinte. 9.4 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Canaviais e disponibilizada no seu sítio da internet, em <https://jfcanaviais.pt>, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9.5 – Nos termos da deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia de Canaviais de 29 de julho de 2024, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular); b) Aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências) a apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 10 – A ordenação final: A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a Ordenação Final será efetuada através das seguintes fórmulas: OF = PC (100 %) + AP (Apto) em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica. O método “Avaliação Psicológica”, nos termos do n.º 2 do art. 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Ou OF = AC (55%) + EAC (45%) OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 11 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12 – Atendendo ao facto da Freguesia de Canaviais ainda não possuir plataforma eletrónica para os procedimentos concursais de recrutamento, as notificações serão efetuadas por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. 13 – Nos termos do n.º 5 do artigo do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitadas no sítio da Internet da Freguesia de Canaviais, em <https://jfcanaviais.pt>. 14 - Composição do Júri: a) Presidente do Júri: Jorge Inácio Lopes Coelho, Assistente Operacional da União das Freguesias de Babelo e Senhora da Saúde; b) Primeiro Vogal Efetivo: Susana Isabel Rodrigues dos Santos Pinto, Assistente Técnica da Freguesia de Canaviais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; c) Segundo Vogal Efetivo: Jacinto Filipe Salsinha Tanganho, Assistente Operacional da Freguesia de Canaviais; d) Primeiro Vogal Suplente: Matias Job Oliveira Palaio, Assistente Operacional da União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé; e) Segundo Vogal Suplente: Maria Olímpia Catrapolo Branco, Assistente Operacional da União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro. 15 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 3 de setembro, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. 16 – Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. 17 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia de Canaviais, disponibilizada no sítio da internet da Freguesia em <https://jfcanaviais.pt> e seguirá publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação. 18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência, em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. 20 - Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o

respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma. 21 – Não existem reservas de recrutamento na Freguesia de Canaviais que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa. 22 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014: "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". 23 – Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), na qualidade de entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), esta informou, através de e-mail de 29/7/2024, que ainda não se encontra constituída a referida entidade. Inexiste, ainda, pessoal em valorização/requalificação na própria autarquia. 24 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na íntegra, e no sítio da internet da Freguesia de Canaviais, em <https://jfcnaviais.pt>, por extrato. Canaviais, 30 de julho de 2024 A Presidente da Junta de Freguesia Bernarda Julieta da Noite Cota

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**